



## DECRETO Nº 53/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de abril de 2023, a pedido, Voluntária por Idade, sem paridade, a servidora MARIA MARLENE KULKA CORDEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R\$ 1.138,75 (mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal, no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 03 de abril de 2023.

  
LEANDRO JASINSKI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO N° 53/2023**

**DECRETO N° 53/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de abril de 2023, a pedido, Voluntária por Idade, sem paridade, a servidora MARIA MARLENE KULKA CORDEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R\$ 1.138,75 (mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal, no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de abril de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:C480CD86**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2023. Edição 2745  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>